



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 461 | Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde

Rafael Butarelli de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Anderson Carvalho Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	02
Atos	02
Portarias	05
Conselhos	05
Conselho Municipal de Educação - CME	05
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Gestão	06
Gabinete	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	14
Secretaria Municipal de Educação	15
Portaria	15
Secretaria Municipal de Saúde	15
Atos do Prefeito	22
Decreto	22
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	23
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	23
Portaria	23
Procedimento Administrativo	27

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOÃO LEOPOLDO BAÇAN.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor JOÃO LEOPOLDO BAÇAN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 01 de setembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE A COMENDA DO LEGISLATIVO CUIABANO AO SENHOR PAULO ROBERTO ARAÚJO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda do Legislativo Cuiabano ao Senhor PAULO ROBERTO ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de setembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA GISELA ALVES CARDOSO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano à Senhora GISELA ALVES CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de setembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MÁRIO QUIRINO DA COSTA NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor MÁRIO QUIRINO DA COSTA NETO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de setembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 435/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Felipe Fabri Fontes no cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Social CNE-CM03, a partir de 06/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 434/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jacilene Silva de Campos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 06/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 433/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jose Paulo Lima da Silva no cargo em comissão de Assessor da 2ª Vice-Presidência CTMD-CM09, a partir de 09/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 432/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Dilma Correa Leite do cargo em comissão de Assessor da 2ª Vice-Presidência CTMD-CM09, a partir de 09/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 431/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Nigime Pelissari de Oliveira no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTMD-CM02, a partir de 08/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 430/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Ivan Pereira Silva no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Pessoal CNE-CM02, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 429/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Ana Paula Campos de Freitas no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 08/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE



ATO Nº. 428/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Oliveira Ferreira Viana** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I CTMD-CM03, a partir de 06/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 427/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Julio Cesar Maia Pereira** no cargo em comissão de Ouvidor CNE-CM02, a partir de 06/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 426/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Moacir Pires de Miranda** no cargo em comissão de Diretoria de Jornalismo CNE-CM01, a partir de 02/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 425/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Marivaldo Almeida de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 08/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 424/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Junior Martins de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 08/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 423/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Raphael Rodrigues de Barros** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 08/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 422/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Ana Cleia Silva Campos** no cargo em comissão de Coordenador de Rádio CNE-CM02, a partir de 01/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 421/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Rangel Augusto Magalhães Barros** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I CTMD-CM10, a partir de 02/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 420/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Ingrid Gabriela Vieira de Moraes** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE



ATO Nº. 419/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Livya Gomes da Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 418/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Ricardo Costa Tomazi do cargo em comissão de Coordenador de Rádio CNE-CM02, a partir de 01/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 417/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Ana Paula Campos de Freitas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 416/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Aline Alves Pereira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 415/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Hellen Cristina Neles Simões do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 07/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 414/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Jacilene Silva de Campos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 413/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Alef Weber do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 05/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 412/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Camila Caroline Cabral da Costa do cargo em comissão de Diretoria de Jornalismo CNE-CM01, a partir de 01/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 411/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Anderson Tone da Conceição do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Pessoal CNE-CM02, a partir de 01/09/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 410/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE



LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Glaucia Aparecida de Miranda Barros do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de **06/09/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 409/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Alice Gabriela Campos de Almeida do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTMD-CM02, a partir de **06/09/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 408/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Anderson Brunini Moumer do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de **06/09/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 407/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Valquíria da Silva Graus Barreiros de Carvalho no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de **05/09/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 406/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Samira Hassib Ibrahim Alves no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de **05/09/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 405/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Juliane Lopes dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de **05/09/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº 220/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Ciriaco da Silva Filho**, Técnico Legislativo, matrícula **399, 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo 2021/2022, **no período de 22/09/2022 a 06/10/2022**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 219/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ariely Veleda da Cruz**, Assessora Parlamentar Externa VIII CTMD-CM 10, matrícula **7745**, **para desempenhar a função de Chefe de Gabinete Parlamentar** durante as férias do Chefe de Gabinete Parlamentar **Max Fernando Rosa de Alencar**, de **15.09.2022 a 29.09.2022**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 43/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 32/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 54/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 09/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Unidade Educacional **Colégio Ibero Americano**, situada na Av. Manoel José de Arruda, nº 2995, salas 01, 02 e 03 com prolongamento da Rua 13 de junho, nº 2592, Bairro Porto, CEP 78.025-190 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora E.M.P. da Silva & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.096.108/0001-08, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 09 de setembro de 2022.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT



RESOLUÇÃO Nº 44/2022/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 31/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 55/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 09/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional **Colégio Ibero Americano**, situada na Av. Manoel José de Arruda, nº 2995, salas 01, 02 e 03 com prolongamento da Rua 13 de junho, nº 2592, Bairro Porto, CEP 78.025-190 - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora E.M.P. da Silva & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.096.108/0001-08, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 09 de setembro de 2022.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.109/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43996/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CRISTIANY MARIA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4048058, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 03/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 6 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.110/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43998/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE LOPES DE FREITAS COUTINHO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4876999, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 03/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 6 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.111/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 44017/2022, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) JOSINO GONÇALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571605, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 6 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.112/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 44018/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ADILES JULIANA DE CASTRO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571782, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 03/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 6 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1074/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 43729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) DANÚBIA ALVES GOMES DA PENHA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4900566, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, passando a se chamar DANÚBIA ALVES GOMES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1086/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de setembro, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2589863	JOSE CARLOS ALBUES	24/09/2022	11	LC Nº 1.259-A/1972
2974062	ROBSON JOSÉ SANTANA DE AGUIAR	12/09/2022	7	7157/2019
4877140	SUELLEN LOPES DE PINHO	08/09/2022	3	7515/2019
1000327	FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA	05/09/2022	14	LC Nº 1.259-A/1972
2974077	MARCIO ALVES PUGA	30/09/2022	11	7157/2019



4891342	MARCIO FABRO LENHARD	26/09/2022	3	8940/2022
4891341	JOSE DE OLIVEIRA FREITAS NETO	28/09/2022	3	8940/2022
4891340	ARNILDO LINO DOS SANTOS	26/09/2022	3	8940/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 1 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022/PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representado por sua Secretária **Sra. SUELEN DANIELEN ALLIEND**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1503907-2 SSP/MT e do CPF nº. 004.127.221-86, denominado simplesmente CONTRATANTE e a **empresa ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.844.928/0001-80, com sede na Rua Fioravante Lulu nº. 478, Miniparque Industrial, Assis Chateaubriand, Paraná/PR, Tel.:(44)3528-2540/7771/(44)3280-1218, E-mail: pregaoeletronico.erimed@outlook.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. DIRCEU DA SILVA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.123.762-9SSP/PR e CPF/MF nº. 395.241.329-15, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021/PMC** do Processo Administrativo **94.734/2020** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR UNITÁRIO, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES (programação e reposição de estoque) para atender, em caráter de URGÊNCIA, a necessidade da população cuiabana usuária dos serviços de saúde ofertados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Empresa	Descrição	Marca	Apres	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
111	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA SAUDE - CNPJ Nº 19.844.928/0001-80	Atadura de crepom medindo 8cm de largura por 4,5m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com 100% algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem individual e após em Pct.s com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao consumidor.	ERIMAX	Rolo	26.436	0,37	9.781,31
							9.781,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 25/08/2022 a 25/08/2023.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar-se da Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.4.1 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4.2 O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preço não poderá exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.7. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO.

4.1. **LOCAL:** A entrega dos produtos deverá ser realizada sob demanda, mediante solicitação expressa, no **CDMIC:** Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá: **Endereço:** Av. Fernando Correa da Costa, nº 9.650, BR 364, KM 10 - Bairro São Francisco - Ponto de Referência: ao lado da Copagaz e CISC Coxipó - - CEP: 78.088-800 - Cuiabá/MT.

4.2. **HORÁRIO:** O Horário para entrega dos Medicamentos será das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00; **Telefone /Contatos:** Emerson Pires – Coordenador de Logística e Suprimentos Tel.: (65) 99222-6165 / – Ariane - Farmacêutica Tel.: (65) 99221-6667.

PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega dos Medicamentos deverá ser de **até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de

**Empenho.**

As empresas deverão seguir **obrigatoriamente, o cronograma de entrega dos medicamentos**, sendo de responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio) do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá (CDMIC); Controle de Estoque, visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil;

Mudanças que, porventura, ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Logística e Suprimentos;

DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS INSUMOS

A empresa deverá entregar os insumos sob demanda, mediante solicitação expressa da Coordenadoria de Logística e Suprimentos/SMS e conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, Edital e Anexos, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados de **até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho).

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

DO TRANSPORTE DOS INSUMOS

O transporte dos insumos deverá atender as normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”**.

DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS INSUMOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos insumos **será de até 05 (cinco) dias corridos**, em caso de haver medicamentos com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

A partir desse prazo de troca, o Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o contrato, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos medicamentos.

DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

Para os produtos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

DO RECEBIMENTO DOS INSUMOS:

Os insumos deverão ser entregues e recebidos **em até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos insumos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples **DOAÇÃO**.

O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até o CDMIC: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá.

Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos insumos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

Identificar cada insumo com etiquetas adesivas constando às informações de nome do insumo, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão;

Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do insumo/material hospitalar;

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de insumo alocados em caixas menores.

Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

Não serão recebidos os insumos com prazo de validade inferior ao solicitado.

Não serão aceitos insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 15 (quinze) dias úteis, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, devendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento da ata caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no item 09 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.1. As obrigações do contratante constam no item 10 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Secretária: Suelen Danielen Allend

RG 1503907 SSP/MT CPF 004.127.221-86

FORNECEDORA:

Empresa: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 19.844.928/0001-80

Representante: Dirceu da Silva Leite

CPF: 395.241.329-15 RG: 3.123.762-9 SSP/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022/PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, neste ato representado por sua Secretária Sra. **SUELEN DANIELEN ALLIEND**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1503907-2 SSP/MT e do CPF nº. 004.127.221-86, denominado simplesmente CONTRATANTE



e a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.14, Lt.20, nº 435, Setor Faicalville II, Goiânia-GO, EMAIL, MAXLAB@TERRA.COM.BR 62-3251-0351 inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 4432702/2ª Via/SSP GO e do CPF (MF) nº 394.522.801-82, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021/PMC** do Processo Administrativo **94.734/2020** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do VALOR UNITÁRIO, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES (programação e reposição de estoque) para atender, em caráter de URGÊNCIA, a necessidade da população cuiabana usuária dos serviços de saúde ofertados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Empresa	Descrição	Marca	Apres	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
71	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 9,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	324	17,28	5.599,69
74	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 10. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	216	17,59	3.799,87
76	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 8,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	336	17,26	5.799,69
84	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 4,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	360	17,26	6.213,60
88	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 5,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	360	17,26	6.213,60

109	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 6,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	960	17,26	16.569,60
118	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 8,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	960	17,26	16.569,60
119	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61	Cânula de traqueostomia com balão nº 7. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	VITAL GOLD	Un.	960	17,29	16.599,36
							77.365,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 25/08/2022 a 25/08/2023.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar-se da Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.4.1 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4.2 O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preço não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.7. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de



negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO.

4.1. LOCAL: A entrega dos produtos deverá ser realizada sob demanda, mediante solicitação expressa, no **CDMIC:** Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá: **Endereço:** Av. Fernando Correa da Costa, nº 9.650, BR 364, KM 10 - Bairro São Francisco - Ponto de Referência: ao lado da Copagaz e CISC Coxipó – - CEP: 78.088-800 - Cuiabá/MT.

4.2. HORÁRIO: O Horário para entrega dos Medicamentos será das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00; **Telefone /Contatos:** Emerson Pires – Coordenador de Logística e Suprimentos Tel.: (65) 99222-6165 / – Ariane - Farmacêutica Tel.: (65) 99221-6667.

PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega dos Medicamentos deverá ser de **até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.**

As empresas deverão seguir **obrigatoriamente, o cronograma de entrega dos medicamentos**, sendo de responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio) do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá (CDMIC); Controle de Estoque, visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil;

Mudanças que, porventura, ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos órgãos, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Logística e Suprimentos;

DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS INSUMOS

A empresa deverá entregar os insumos sob demanda, mediante solicitação expressa da Coordenadoria de Logística e Suprimentos/SMS e conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, Edital e Anexos, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados de **até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho).

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

DO TRANSPORTE DOS INSUMOS

O transporte dos insumos deverá atender as normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacológico”**.

DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS INSUMOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos insumos será de **até 05 (cinco) dias corridos**, em caso de haver medicamentos com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

A partir desse prazo de troca, o Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o contrato, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos medicamentos.

DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

Para os produtos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75%

do seu vencimento. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

DO RECEBIMENTO DOS INSUMOS:

Os insumos deverão ser entregues e recebidos **em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.**

Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos insumos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples **DOAÇÃO**.

O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integridade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até o CDMIC: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá.

Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos insumos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

Identificar cada insumo com etiquetas adesivas constando às informações de nome do insumo, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão;

Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do insumo/material hospitalar;

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de insumo alocados em caixas menores.

Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

Não serão recebidos os insumos com prazo de validade inferior ao solicitado.

Não serão aceitos insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 15 (quinze) dias úteis, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e demais cominações legais.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento da ata caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no item 09 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.1. As obrigações do contratante constam no item 10 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de



Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Secretária: Suelen Danielen Allend
RG 1503907 SSP/MT CPF 004.127.221-86

FORNECEDORA:

Empresa: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda
CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61
Cleuber Acerly de Oliveira
RG nº 4432702/2ª Via/SSPGO
CPF (MF) nº 394.522.801-82

AVISO DE FRACASSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.441/2022

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, através da PREGOEIRA designada pela Portaria SMGE nº 303/2022 divulgada em 22 de março de 2022 na Gazeta Municipal de Cuiabá, vem a público divulgar o **FRACASSO** da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/PMC**, que tem por objeto o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REPOSIÇÃO E PEÇAS) PARA 02 (DOIS) ELEVADORES DE ORTOBRAS DE 02 PARADAS, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS OU 600KG INSTALADO NA AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO ENG. CÁSSIO VEIGA DE SÁ.”

Cuiabá, 09 de setembro 2022

Priscila R. N. Moraes
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª
REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão Especial De Licitação, nomeada pela Portaria GP Nº 01/2022, publicada no Diário Gazeta do Município de Cuiabá em 10 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 076.772/2019, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMPREENDENDO A (I) REVITALIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRAL (II) REVITALIZAÇÃO, GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E DE MOBILIÁRIO URBANO, (III) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO CENTRAL E (IV) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO, COM FOCO NA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	NOTA TÉCNICA	RESULTADO
CONSÓRCIO CS MOBI CUIABÁ	957	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2022.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria GP nº 01/2022
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Coordenadoria de Contratos e Aditivos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2022/PMC**

Originário Pregão Eletrônico/SRP Nº 025/2022/PMC e Processo Administrativo nº 51.685/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/SMS, neste ato representado por sua Secretária Suelen Danielen Allend. **CONTRATADA:** A empresa: **F. ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.882.136/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Marinês Hatori Da Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.705,00** (duzentos e um mil, setecentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601; Função/Sub Função: 10.301; 10.302; 10.304; 10.305; Programa Ação: 10.00.32; 10.0033; 10.0034; Projeto Atividade: 2380; 2381; 2383; 2384; 2385; 2392; 2455; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 016210000000; 016000000000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMC**, decorrente do Processo Administrativo nº 51.685/2021, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº.015/2022/Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER e Processo Administrativo nº 080.419/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.378.979/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Jorge Antonio Pires De Miranda. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de concreto usinado convencional e convencional bombeado para atender a demanda da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/LIMPURB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.192.000,00** (dois milhões cento e noventa e dois mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2017 - PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário Senhor Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.505.616/0001-17, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Ranielly Gonçalves Leite, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **7º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **7º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **04 (quatro) meses**, passando a vigor a partir de **11 de março de 2022 até 11 de julho de 2022**.

Alteração da Clausula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização
ONDE-SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO:	JOSÉ LÍDIO SILVA FILHO , Cargo/Lotação: CGDA 6, Matrícula: 4903484, RG: 00144104-3 SSP/MT, CPF: 070.224.331-00
FISCAL DO CONTATO:	VANDWILSON JOSÉ DA SILVA , Cargo/Lotação: CGDA 08, Matrícula: 4903475, RG: 693215 SSP/MT, CPF: 569.205.631-34
SUPLENTE DO FISCAL:	VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA , Cargo/Lotação: CGDA 09, Matrícula: 4903477, RG: 03869172 SSP/MT, CPF: 299.018.391-49

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO:	JOSÉ LÍDIO SILVA FILHO , Cargo/Lotação: CGDA 6, Matrícula: 4903484, RG: 00144104-3 SSP/MT, CPF: 070.224.331-00; E-mail: jose.filho@cuiaba.mt.gov.br
----------------------------	--



FISCAL DO CONTRATO:	LUÍS ALBERTO RODRIGUES LEITE , Cargo/Lotação: CGDA 8, Matrícula: 4903480, RG: 47462 SSP/MT, CPF: 503.383.401-06, E-mail: daa.smated@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL:	VANDWILSON JOSÉ DA SILVA , Cargo/Lotação: CGDA 08, Matrícula: 4903475, RG: 693215 SSP/MT, CPF: 569.205.631-34, E-mail: daa.smated@cuiaba.mt.gov.br

1.3. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Programa/Ação: 2003

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000 – Recursos do Tesouro Municipal

Observação: Recurso empenhado sob o número 13101000008/2021

LEIA-SE:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 601 – Fundo de desenvolvimento econômico de políticas agropecuárias

Programa/Ação: 2003/2090

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0500000000 – Recursos do Tesouro Municipal

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 012.716/2022**, vinculado ao **Contrato nº 229/2017** proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017/SEGES**, que tem por objeto a "Prestação de serviços de locação e instalação de banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico" com respaldo no Parecer Jurídico anexado aos autos, e amparado legalmente nos arts. 57, II e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2019 - PARTES: Município De Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **V B SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 73.822.058/0001-94**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor André Luiz Ribeiro, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023**.

1.2. Consiste no acréscimo de aproximadamente **15,933530%** sob o valor atual do contrato, perfazendo a quantia de **R\$ 136.461,12** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos).

1.3. Com o acréscimo o valor total do contrato passará de **R\$ 856.440,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) para **R\$ 992.901,12** (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e doze centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Exercício - 2021

Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde

Função - 10 - Saúde

Sub Função - 301 - Atenção Básica

Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função - 304 - Vigilância Sanitária

Sub Função - 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa - 0032 - Atenção Básica à Saúde

Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa - 0034 - Vigilância em Saúde

Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade - 2381 - Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade - 2382 – Implem. Assist. Ambulatorial e Hospitalar Esp. S.I.A./S.I.H. no Mun. de Cuiabá

Projeto Atividade - 2383 - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência

(RAUE/SOS)

Projeto Atividade - 2384 - Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Projeto Atividade - 2385 - Manter as UPA's da Morada Ouro e do Pascoal Ramos

Projeto Atividade - 2386 - Implementar Assistência Centros de Especialidades Odontológicas

Projeto Atividade - 2391 - Implementar a Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Projeto Atividade - 2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá

Projeto Atividade - 2393 - Implementar Ações da Vigilância Hiv/Aids, Hepatites Virais e outras Dst's

Projeto Atividade - 2394 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador – CEREST

Fonte – 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE

Fonte – 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte – 0146000000 – Recursos de Transferências da União para o SUS – Remuneração da Rede Privada

Conta De Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

Exercício - 2022

Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde

Função - 10 - Saúde

Sub Função - 301 - Atenção Básica

Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função - 304 - Vigilância Sanitária

Sub Função - 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa - 0032 - Atenção Básica à Saúde

Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa - 0034 - Vigilância em Saúde

Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade - 2381 - Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade - 2383 - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade - 2384 - Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Projeto Atividade - 2385 - Manter as UPA's da Morada Ouro e do Pascoal Ramos

Projeto Atividade - 2391 - Implementar a Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Projeto Atividade - 2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá

Projeto Atividade - 2393 - Implementar Ações da Vigilância Hiv/Aids, Hepatites Virais e outras Dst's

Projeto Atividade - 2394 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador – CEREST

Projeto Atividade – 2455 – Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo de Média e Alta Complexidade

Fonte – 0162100000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Estadual

Fonte – 0160000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal – Bloco de Custeio

Conta De Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 081.396/2022**, vinculado ao **Contrato nº 321/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico-SRP nº 006/2019**, que tem por objeto o "Contratação de empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km, com manutenção, seguro, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 457/GAB/ADJ/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019- PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.471.442/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Antonio Roni De Liz têm entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste no reajuste anual pelo INPC-IBGE, de aproximadamente **11,8088%** passando a quantia mensal de **R\$ 12.881,55** (doze



mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 14.402,70** (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos) conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	PORCENTAGEM ANUAL %	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de retroescavadeira 4x2	1	11,8088%	R\$12.881,55	R\$ 14.402,70	R\$ 172.832,40
	Total Geral	1		-	-	

1.2. O valor anual do contrato passará de **R\$ 154.578,60** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 172.832,40** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e quarenta centavos)

1.3. Alteração Cláusula Décima Quarta- Do Reajuste:

ONDE SE LÊ

A contratada fica ciente através deste termo que, somente haverá reajuste do valor contratual depois de decorrido 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pela empresa vencedora do certame, com base na taxa obtida da média aritmética do Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM-FGV) apurado e **fornecido pela Fundação Getúlio Vargas**, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato

LEIA-SE

A contratada fica ciente através deste termo que, somente haverá reajuste do valor contratual depois de decorrido 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pela empresa vencedora do certame, com base na taxa obtida da média aritmética do Índice Nacional de Preço ao consumidor (INPC-IBGE) apurado e fornecido pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato

1.4. Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ

Unidade Orçamentária: 32.101 /32.601
Programa/Ação: 2002/2426
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1500

LEIA-SE

Unidade Gestora: 32.101- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
Programa/Ação: 2002- Apoio Administrativo – Man. De Serviço de Transporte
2426 - Qualidade Ambiental – Orientação e Fiscalização do Cumprimento das Posturas Municipais
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 076.934/2022**, vinculado ao **Contrato nº 225/2019**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 020/2018 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 026/2018/Secretaria Municipal de Obras Pública - SMOP**, que tem por objeto a "Contratação de locações de caminhões e maquinários com operadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública" com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado na cláusula quarta do contrato legalmente nos artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022/PMC

Originário da Tomada De Preço Nº 006/2022/PMC e Processo Administrativo nº. 35.932/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, CNPJ Nº 03.066.383/0001-99, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Sidney Oliveira Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas. **OBJETO:** 1.1 Contratação empresa de engenharia para Execução dos Serviços de: **Lote 2 - Reforma e Ampliação do Centro Comunitário Dom Aquino**, no município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Programa/Ação: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 015000000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias para o **Lote 2**, com a possibilidade de prorrogação caso necessária. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.564,15** (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por

seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, neste ato representado pelo seu Representante Legal Senhor Alan Valério Pires Ramos, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **20 de agosto de 2022 a 20 agosto de 2023**.

Alteração da Cláusula Décima Segunda – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Fiscal Do Contrato	Nome: Ricardo Dias De Lima Cpf: 827.085.681-91 - RG: 1065357-0 SSP/MT - Matricula: 101181
Fiscal Suplente	Nome: José Norberto Da Cruz Sobrinho CPF: 495.883.031-68 - RG: 07417535 SSP/MT - Matricula: 8722040
Gestor Do Contrato	Nome: Eleduardo Max CPF: 783.212.201-34 - RG: 1086351-6 SSP/MT - Matricula: 2965559

LEIA-SE

Fiscal Do Contrato	Nome: Eleduardo Max CPF: 783.212.201-34 - RG: 10655565 SJ/MT -Matricula: 2965559 Cargo/Lotação: Assessor Técnico De T.I/Assessoria Email: eleduardo.max@cuiaba.gov.br
Fiscal Suplente	Nome: José Norberto Da Cruz Sobrinho CPF: 495.883.031-68 - RG: 741.753-5 SJ/MT - Matricula: 48722040 Cargo/Lotação: Analista de Tecnologia Da Informação/Assessoria TI Email: jose.csobrinho@cuiaba.mt.gov.br
Gestor Do Contrato	Nome: Danylo Gomes De Mello Cargo: TAE CPF: 033.161.21-20 - RG:18661408 SSP/MT - Matricula: 4875277 - Lotação: Assessoria de TI Email: danylo.mello@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 089.129/2022**, vinculado ao **Contrato nº 261/2021**, oriundo da **ARP nº 09/2021 Pregão Presencial nº 13/2021/Município de Brasilândia/Estado de Mato Grosso do Sul**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 536/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2017 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor João Márcio Oliveira Ferreira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 6º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 6º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **26 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 086.278/2022** vinculado ao **Contrato nº 347/2017** e oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 029/2016 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 009/2016/SEGES/MT**, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 535/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93.

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022/PMC

Originário da Tomada De Preço Nº 002/2022/PMC e Processo Administrativo nº.



100.960/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **ANDARES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **35.729.499/0001-57**, neste ato representada pela sua representante legal o Senhora Denise Celina Grigoli Magalhães, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas. **OBJETO: 1.1** Contratação empresa de engenharia para Execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no bairro Jardim Paulicéia, no município de Cuiabá. Contrato de Repasse nº 890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Programa/Ação: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0124054/100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 548.826,70** (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial Nº 001/2021/Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Processo Administrativo nº 020.759/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **HIPERBIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.928.575/0001-86**, neste ato representada pelo Senhor Neilton Almeida Barbosa. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e continuado em desenvolvimento, manutenção, adaptação, suporte e implantação de sistemas de informação (software)", para atender a demanda da LIMPURB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 117. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.155.000,00** (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os autuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
ALEX SILVA DE CASTRO	030.619.641-77	077.572/2020	1792
ALEXANDRINO PEREIRA DOS SANTOS	014.399.001-24	018.151/2022	10952
ALTUMASTER ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO EIRELI	09..166.883/0001-89	020.775/2015	1943
ANASTACIO VILERBA	016.201.091-58	055.316/2016	16478
ANTONIO DONIZETI COSTA	615.575.871-91	039.399/2020	13313
ARNALDO VICENTE NETO	346.438.341-53	028.815/2016	5769
CARLA MIRANDA DO NASCIMENTO	36.967.052/0001-89	038.878/2020	13704
CARLOS BATISTA CHAVES JUNIOR	958.687.801-59	051.725/2021	13767
DAVI ALMEIDA	36.189.086/0001-90	037.937/2020	12443

DAVID DE ALMEIDA JUNIOR	026.445.141-42	055.885/2020	14698
DEBORAH DIAS MACIEL	22.883.234/0001-67	087.040/2019	1116
DELARIA REGINA DA SILVA PRATES	026.908.571-89	019.621/2022	16675
DEUSANGELA CALDEIRA DE JESUS	25.285.920/0001-24	047.234/2020	13098
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO GORDILHO LTDA	41.880.127/0001-20	046.601/2021	13430
DOLIVAR RIBEIRO NERES	260.376.961-87	092.464/2018	8163
E.F DE OLIVEIRA	34.116.600/0001-31	046.626/2021	13168
E.F DE OLIVEIRA	34.116.600/0001-31	066.293/2020	14621
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	049.708.501-19	060.383/2021	14211
ELIZABETH DE SOUZA JUNIOR	006.902.911-32	061.257/2021	13037
FACIL LOCAÇÃO DE EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LT ME	18..405.672/0001-42	008.872/2018	1944
FELLIPE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	23.732.240/0001-86	055.877/2020	14708
GABRIELA MARTINS DE LIMA	052.228.291-11	050.644/2021	16656
H QUINZANI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	33.513.658/0001-56	038.753/2020	13080
HENRIQUE FABIANO MAGALHAES	30.772.565/0001-58	049.429/2020	14433
IMPERIO 65 DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA	32.773.909/0001-79	058.431/2020	14093
JALISON DO CARMO MARTINS	029.885.091-58	081.843/2020	12911
JANAINA OLIVEIRA FRANCA	42.755.283/0001-21	012319/2022	17546
JOAO MODESTO GOMES DE MATOS	179.468.160-49	136.145/2019	7640
JORGE LUIZ FERREIRA DE ARRUDA	27.492.510/0001-80	043.371/2020	13314
JUDITE LEITE DA SILVA	10.757.237/0250-89	065.817/2016	10076
LUZIA ELIAS DE LIMA	875.299.711-15	022.247/2022	18013
MARIA AUXILIADORA DA SILVA DO NASCIMENTO	054.557.121-95	027.931/2021	12896
MATEUS FELIPE DE SOUZA MARTINS	027.943.711-00	028.968/2021	17026
MORIA SUPERMERCADO LTDA	30.592.640/0001-07	100.693/2021	8060
MORIA SUPERMERCADO LTDA	30.592.640/0001-07	100.683/2021	8059
NILDO SIMAO DE ALMEIDA	18.243.381/0001-03	110.176/2019	11451
NONATO DOS SANTOS SOUZA	29.855.815/0001-34	038.751/2020	12997
OZIAS OSMAR PAZ	358.924.981-15	018.162/2022	16904
PAGUE MENOS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	30.855.409/0001-50	016.883/2021	16152
PAULO SERGIO DA SILVA	053.035.251-63	075.643/2020	14930
QUEIROZ - ACAD. MUSCULAÇÃO GINAST. COMERCIO	12.936.288/0001-90	038.575/2020	13544
RAQUEL CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	062.880.261-74	102.714/2021	16674



ROBSON DA SILVA GIAVAROTTI	001.889.401-11	083.030/2020	14877
T M BAR E RESTAURANTE LTDA	33.232.994/0001- 20	069662/2020	12931
TOLENTINO V. CARDOSO	01.051.101/0001- 54	047.236/2020	13096
VANUSA MARTINS DOS SANTOS	730.466.121-68	081.863/2020	12914

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável –
SMADESS

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 602/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Acompanhamento de Cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 94.432/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para Acompanhamento de Cônjuge, do(a) **Servidor(a), Fatima Jose da Silva**, matrícula nº4905701, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/08/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 05 de Agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/20222

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2022/SMS, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 375, de 10/05/2022, Página 07 a 25;

CONSIDERANDO o item 1.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SEQUÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro os Aprovados e Cadastro de Reservas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: NÍVEL MÉDIO- CT SMS

Ocupação: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T.SMS – ADMINISTRATIVO - 40 CH

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
-------	------	-----------	----------

124	LEILA GOMES LOPES LOPES	249006481	CADASTRO RESERVA
125	VICTOR HUGO PEREIRA DE FIGUEIREDO	249001684	CADASTRO RESERVA
126	PATRICIA DE MELLO FRANCISCATTO	249012518	CADASTRO RESERVA
127	FABIANE ASSUNCAO DUTRA	249007684	CADASTRO RESERVA
128	DENISE MARIA DA SILVA DA SILVA	249001918	CADASTRO RESERVA
129	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	249005317	CADASTRO RESERVA
130	ROSILANY MIRIAN ARAUJO ZOUNAR	249001829	CADASTRO RESERVA
131	MARIA JOSÉ XAVIER SANTOS	249009180	CADASTRO RESERVA
132	MARIA INES DE SOUZA	249009226	CADASTRO RESERVA
133	MIGUEL JERONIMO DA SILVA FILHO	249005087	CADASTRO RESERVA
134	MARLENE GONCALVES DOS ANJOS ANJOS	249002354	CADASTRO RESERVA
135	JOELSON DA CRUZ SILVA	249005641	CADASTRO RESERVA
136	RICARDO HENRIQUE SANTI	249006503	CADASTRO RESERVA
137	WILMA CONCEICAO DA SILVA	249004071	CADASTRO RESERVA
138	ELAINE FIGUEIREDO ALVES	249008178	CADASTRO RESERVA
139	LAURA CRISTINA DE PAULA DA SILVA SIQUEIRA	249004032	CADASTRO RESERVA
140	WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA	249010106	CADASTRO RESERVA
141	MIRIAN MARQUES PARDINE	249011634	CADASTRO RESERVA
142	RAISSA KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	249007730	CADASTRO RESERVA
144	DAYANE KAROL MOREIRA DA SILVA	249006936	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO- CT SMS

Ocupação: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – C.T.SMS – ADMINISTRATIVO - 40 CH

Cota: Negros/Índios

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
27	MADALENA CORREA DE CAMPOS	249000670	CADASTRO RESERVA
28	JANAINA CONCEIÇÃO DA CRUZ	249011045	CADASTRO RESERVA
29	KEYLLA CRISTINA DE OLIVEIRA C. SILVA	249002502	CADASTRO RESERVA
30	LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	249004354	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO- CT SMS

Ocupação: TECNICO DE NIVEL MÉDIO – C.T.SMS – ADMINISTRATIVO - 40 CH

Cota: PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
04	FRANCIELI ASSUNÇÃO DE FRANÇA	249000710	APROVADO
05	NILVA FATIMA DE ARRUDA MARTINS	249008032	APROVADO
06	KAUAN MARTINS PACHECO	249012604	APROVADO

Cargo: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - CT SMS



Ocupação: TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
96	VANILZA SILVA DE OLIVEIRA	249010175	APROVADO
97	FRANCISCO DE SOUZA FIGUEIREDO	249008462	APROVADO
98	SILVANA LEITE GONÇALVES	249004459	APROVADO
99	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES FIRMINO	249013417	APROVADO
100	MARCICLEIA APARECIDA NUNES CALDAS	249002280	APROVADO
101	MARLENE GOMES DE MIRANDA	249003586	APROVADO
102	ROSANGELA FATIMA MENDES DOS SANTOS	249013194	APROVADO
103	MARCIO ANTONIO DE MORAES BELLO	249007689	APROVADO
104	VILMA LARREA DE ALENCAR	249006124	APROVADO
105	CLEUNICE APARECIDA NEUBURGER PEDROZO	249008103	APROVADO
106	MARIA NIVALDA CAMARGO DE LARA	249002964	APROVADO
107	LIANA APARECIDA ARAUJO	249005642	APROVADO
108	MARILEUDA MARIA DE LIMA CASTRILLON	249012074	APROVADO
109	MARILUCY LUISA DOS SANTOS	249013960	APROVADO
110	LUCILENE DE ALMEIDA SANTOS	249013921	APROVADO
111	MARCOS ALVES SIMÃO	249004291	APROVADO
112	CLEONICE DE SOUZA SILVA	249012536	APROVADO
113	JUCINEIA MARIA RIBEIRO BATISTA	249002412	APROVADO
114	SILVANA DUARTE DE CAMARGO	249007192	APROVADO
115	ELEM CRISTINA BATISTA CRISTINA BATISTA	249006990	APROVADO
116	SARAH LOUYZE BERNARDO	249009464	APROVADO
117	SILVIA DE JESUS BISPO LIMA	249005115	APROVADO
118	FABIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA PINHEIRO	249003909	APROVADO
119	LUCIANA SILVA	249006897	APROVADO
120	DAYANE FLAVIA ROMA	249006159	APROVADO
121	LERILEIDE BARBOZA DO SANTOS	249007647	APROVADO
122	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA	249002637	APROVADO
123	RENATO VAZ DE LIMA	249001965	APROVADO
124	JOSEANE CRISTINA ESTEVES DAMACENO	249008382	APROVADO
125	ROSEMEIRE FELIPA BOAVENTURA	249013719	APROVADO
126	GISELA CILENE PAES DE CARVALHO CARVALHO	249003621	APROVADO
127	SILVANA VIDÓY GOMES	249003836	APROVADO
128	LUCILENE PAES DE BARROS LIMA	249002258	APROVADO
129	ROSA ANTONIA	249014107	APROVADO
130	IVONETE FERREIRA DE MATOS	249006401	APROVADO
131	ELAINE BOMDESPACHO DA COSTA	249003836	APROVADO
132	LIENICE DA SILVA CARVALHO CARVALHO	249002258	APROVADO
133	IZABEL CRISTINA DA MATA OLIVEIRA	249014107	APROVADO
134	LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA	249006401	APROVADO
135	JEAN RODRIGO DOS PASSOS	249007106	APROVADO

136	SUELLY SOUZA DIAS AMORIM	249006113	APROVADO
137	LENIR CARMEN DE MOURA	249014424	APROVADO
138	SILVANA DA SILVA	249013916	APROVADO
139	JOANITA VEIGA DE SOUZA	249006891	APROVADO
140	ARLETE ABREU ARAUJO	249006729	APROVADO
141	JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	249007167	APROVADO
142	MARIA IRENE LEMOS DA SILVA	249002315	APROVADO
143	KELLY CRISTINA AUXILIADORA M. FARIA	249007511	APROVADO
144	LEUMA RIBEIRO DA SILVA ALENCAR	249004406	APROVADO
145	JOSELY ARRUDA AMARAL	249003666	APROVADO
146	JOANICE RONDON	249003710	APROVADO
147	GLEICE ALVES RODRIGUES	249003419	APROVADO
148	ELZA MARTINEZ MARTINEZ	249006817	APROVADO
149	JOCIELI BELLI RIBEIRO	249001820	APROVADO
150	FRANCISMEIRE FIGUEIREDO FARIA	249003310	APROVADO
151	GREICIANI SILVA DALMAS	249002001	APROVADO
152	LUZINETE SANTOS DO CARMO CARDOSO	249006293	APROVADO
153	JUMARA DA SILVA BRANDÃO ARAUJO	249004292	APROVADO
154	LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA GOMES	249004968	APROVADO
155	ELIANARA ARISTEU DOS SANTOS	249004377	APROVADO
156	THAISSA GONÇALVES	249002738	APROVADO
157	BRUNA KARLY CAPISTRANO RIBEIRO	249004411	APROVADO
158	LEIA DE ALMEIDA LIMA LIMA	249008271	APROVADO
159	ROSANY BONFIM DA CRUZ	249004083	APROVADO
160	SIRLENE ALVES DA SILVA SILVA	249001784	APROVADO
161	ADRIANA KELLY DE MORAES	249003100	APROVADO
162	ROSANE FIGUEIREDO DA CRUZ	249002989	APROVADO
163	MARTA DE PAULA NEVES	249014122	APROVADO
164	ROSELI APARECIDA MERCADO C. MERCADO	249006007	APROVADO
165	LIONETE BRAGA RODRIGUES	249006798	APROVADO
166	GIOVANNI FERREIRA CÂMARA	249003714	APROVADO
167	MARIA PEDROSA PEREIRA DE SOUZA LIMA	249003987	APROVADO
168	MANOEL CEZAR DA FONTOURA DA FONTOURA	249007848	APROVADO
169	SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	249002179	APROVADO
170	MARIA ANTONIA PEREIRA	249004095	APROVADO
171	MARCIO NEY DIAS FERREIRA FERREIRA	249006860	APROVADO
172	WELLINGTON WDSO FERREIRA SOARES	249006102	APROVADO
173	CELSA JUDITE SESPEDE DE MOURA MOURA	249008667	APROVADO
174	DORANIL DE JESUS DUARTE	249013867	APROVADO
175	ELISANGELA NOVAIS DOS SANTOS ALVES	249010398	APROVADO
176	LUCIANE DA COSTA ARRUDA DA COSTA ARRUDA	249012645	APROVADO
177	EDVANE GARCIA	249001978	APROVADO



178	LILIAN APARECIDA BARBOSA	249009042	APROVADO
179	SUZANA CARVALHO MORAIS CARVALHO MORAIS	249007487	APROVADO
180	CRISTIANE SATURNINO	249005069	APROVADO
181	SUELEN RIBEIRO DIAS DA SILVA ALMEIDA	249002437	APROVADO
182	EDINANDE RONDON DA SILVA	249002758	CADASTRO RESERVA
183	SUMAYA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	249002711	CADASTRO RESERVA
184	DULCILA RODRIGUES	249001917	CADASTRO RESERVA
185	VANDERLINA GUILHERME DA COSTA	249002446	CADASTRO RESERVA
186	IVETT BATISTA DE MORAES	249002523	CADASTRO RESERVA
187	TATIANE ARAUJO DUARTE	249002221	CADASTRO RESERVA
188	MARIA PEREIRA	249009192	CADASTRO RESERVA
189	CLEONICE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA SILVA	249012461	CADASTRO RESERVA
190	RITA LUCIA LOPES BOTELHO	249004988	CADASTRO RESERVA
191	ANTONIO CARLOS MARTINS DE MORAES	249004934	CADASTRO RESERVA
192	ZILDINETE BENEDITA DE SOUZA	249005002	CADASTRO RESERVA
193	ROSINA MARIA DE ALMEIDA ALMEIDA	249001955	CADASTRO RESERVA
194	VALDIRENE DO VALE MACIEL	249004655	CADASTRO RESERVA
195	CLELIA REGINA MIRANDA SILVA	249012921	CADASTRO RESERVA
196	KARLA CRISTINA CAMPOS	249008680	CADASTRO RESERVA
197	GLAUCE SIMONE HENNING R. DE M. SOUZA	249003542	CADASTRO RESERVA
198	ELIETE CONCEICAO DA COSTA	249005217	CADASTRO RESERVA
199	RODRIGO RONDON	249008929	CADASTRO RESERVA
200	ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	249005432	CADASTRO RESERVA
201	LIDIANE APARECIDA BERGHAHN MAIDANA	249006784	CADASTRO RESERVA
202	ROSELI LINO HENKE	249004801	CADASTRO RESERVA
203	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SILVA	249012861	CADASTRO RESERVA
204	PATRYCIA BENITES FERNANDES	249010839	CADASTRO RESERVA
205	LUCIANE GONSALVES FAGUNDES	249011663	CADASTRO RESERVA
206	DIANA ANDREIA GOMES DA SILVARIBOLI	249005725	CADASTRO RESERVA
207	BRUNA LETICIA SANTANA	249004557	CADASTRO RESERVA
208	ELIZA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DORILEO ASCARI	249005162	CADASTRO RESERVA
209	MARIA SILVINHA DA COSTA	249004498	CADASTRO RESERVA

210	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	249007890	CADASTRO RESERVA
211	ROSEMEIRE MARIA	249003112	CADASTRO RESERVA
212	ROSELINY CAETANO TOMASINE PIRES DE ABREU	249012875	CADASTRO RESERVA
213	SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA SILVEIRA	249007997	CADASTRO RESERVA
214	ALENIR LUZIA DOS SANTOS	249009965	CADASTRO RESERVA
215	ELAINE CORREIA AZEVEDO	249001651	CADASTRO RESERVA
216	LUZANILDE MARTINS DOS SANTOS	249007362	CADASTRO RESERVA
217	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	249004828	CADASTRO RESERVA
218	OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO	249006120	CADASTRO RESERVA
219	LENITA EDEVIRGES DE ARRUDA	249009775	CADASTRO RESERVA
220	WAGNER MARCIO SANTOS MONTEIRO	249011555	CADASTRO RESERVA
221	EDERSON SALDANHA LUJES	249005630	CADASTRO RESERVA
222	ROZINETE OLIVEIRA DANTAS DANTAS	249007758	CADASTRO RESERVA
223	CLAUDIA SANTANA ORMOND	249003629	CADASTRO RESERVA
224	SILVANA ZILDA DE SOUZA	249011760	CADASTRO RESERVA
225	ROSENIL GONÇALVES DA LUZ	249009094	CADASTRO RESERVA
226	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MACIEL	249004620	CADASTRO RESERVA
227	KATEUCE CAROLINE MARTINS DA COSTA SANTOS	249003350	CADASTRO RESERVA
228	ARAMYS ATHOS FERREIRA SOARES DE LIMA	249013203	CADASTRO RESERVA
229	HENRIQUE GONCALVES SILVA	249002484	CADASTRO RESERVA
230	JOCINEIA LIMA QUEIROZ	249013835	CADASTRO RESERVA
231	WHUARLENNEYVENE SILVA	249002847	CADASTRO RESERVA
232	KEILA TEREZA DE OLIVEIRA MOURA	249013201	CADASTRO RESERVA
233	ELIANE BERNARDINA DA ROSA	249002977	CADASTRO RESERVA
234	JUSENAURA SILVA SOUSA SILVA SOUSA	249002155	CADASTRO RESERVA
235	DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA	249003283	CADASTRO RESERVA
236	RAPHAEL DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA	249009907	CADASTRO RESERVA
237	TELMA AUXILIADORA CONCEICAO DA SILVA	249005795	CADASTRO RESERVA
238	ROSANA MARQUES DE MORAIS	249009396	CADASTRO RESERVA
239	ANTONIA SOARES DE FRANCA	249004532	CADASTRO RESERVA
240	SUELY COSTA E SILVA	249002779	CADASTRO RESERVA



241	LEDIANE REGINA DA SILVA GOLART REGINA	249003397	CADASTRO RESERVA
242	DOMINGAS BENEDITA DA SILVA	249004431	CADASTRO RESERVA
243	JOCIMAR MENDES DA CUNHA	249012766	CADASTRO RESERVA
244	VERA LUCIA PEDROSO DE RESENDE	249002537	CADASTRO RESERVA
245	APARECIDA SILVA PRUDÊNCIO DE DEUS E MOURA	249006559	CADASTRO RESERVA
246	NEEMIAS PEDRO DA SILVA	249013204	CADASTRO RESERVA
247	CARMEN SOUSA SERNA	249002303	CADASTRO RESERVA
248	SANDRA REGINA DA SILVA	249004975	CADASTRO RESERVA
249	SANDRA HELENA DOS SANTOS RAMOS	249005604	CADASTRO RESERVA
250	BENETH PLACIDO DE JESUS	249002340	CADASTRO RESERVA
251	MARCIA FABIANA LEVENTI ALCANTARA	249002608	CADASTRO RESERVA
252	MARIA IVONE FERREIRA	249001961	CADASTRO RESERVA
253	VIVIANE RAMOS BORGES BORGES	249008122	CADASTRO RESERVA
254	CARLIENE DA SILVA ARAÚJO ARAÚJO	249006134	CADASTRO RESERVA
255	TELMA DOS SANTOS ECKERT	249003864	CADASTRO RESERVA
256	GRACIANE DOS SANTOS SILVA	249003821	CADASTRO RESERVA
257	CARLA CRISTINA BESERRA	249005117	CADASTRO RESERVA
258	DAYANE MONIKE DE SOUSA PEDROSO TRINDADE	249010721	CADASTRO RESERVA
259	GERFFERSON D SOUZA SILVA	249000533	CADASTRO RESERVA
260	TAMYRIS DA SILVA SANTOS	249001510	CADASTRO RESERVA
261	FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA OLIVEIRA	249002445	CADASTRO RESERVA
262	MARIA ELIETE DA SILVA	249005190	CADASTRO RESERVA
263	MAYARA MONIKE DE SOUSA	249008411	CADASTRO RESERVA
264	DAYANE CRUZ DE AVELAR	249009315	CADASTRO RESERVA
265	SANDRA AUXILIADORA FRANÇA SILVA	249013388	CADASTRO RESERVA
266	JOSE ROBERTO DE LIMA	249002375	CADASTRO RESERVA
267	IVANI FERREIRA DE SOUSA	249002826	CADASTRO RESERVA
268	ALEONETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ	249010305	CADASTRO RESERVA
269	CEILZA LUCAS DA SILVA BAIA	249007701	CADASTRO RESERVA
270	MARIA APARECIDA DA SILVA	249003497	CADASTRO RESERVA
271	MARACY HENRIQUETA DE L. BRITO CONSTANTINO	249003975	CADASTRO RESERVA

272	MARIA APARECIDA MATTOS DA SILVA	249002442	CADASTRO RESERVA
273	CRISTIANE RAMOS DO PRADO	249010618	CADASTRO RESERVA
274	GISLANY REGINA SOARES DA CONCEIÇÃO	249010633	CADASTRO RESERVA
275	ROSENIL DA SILVA AGUIAR	249004188	CADASTRO RESERVA
276	MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS	249002925	CADASTRO RESERVA
277	WICTOR EUGENIO DE SIQUEIRA	249001561	CADASTRO RESERVA
278	GRACIELA OLIVEIRA LEITE	249002401	CADASTRO RESERVA
279	VERONICA JOSE DA COSTA E COSTA	249001876	CADASTRO RESERVA
280	CRISTIANA MACIEL DA SILVA	249011635	CADASTRO RESERVA
281	PAULA ADRIANA SALLES ESTRELA SALESBRAM	249004401	CADASTRO RESERVA
282	MELQUEZEDEK SIMÕES FAGUNDES	249003281	CADASTRO RESERVA
283	APARECIDA DE FATIMA DIAS NEGRE	249007791	CADASTRO RESERVA
284	IRENE CARLINE FERREIRA	249003077	CADASTRO RESERVA
285	JAQUELINE MARQUES DE ABREU REIS	249002685	CADASTRO RESERVA
286	LEIBIANE MORAIS DA SILVA	249004921	CADASTRO RESERVA
287	CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA	249003162	CADASTRO RESERVA
288	EDILENNE RESENDE DA SILVA RODRIGUES	249008360	CADASTRO RESERVA
289	WANCLEY DOS SANTOS CORREA	249009415	CADASTRO RESERVA
290	ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA	249004640	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
21	NAUDILEY FRANCISCO DE ARRUDA ARRUDA	249002897	APROVADO
22	NICELIA DE SOUZA RIBEIRO	249006635	APROVADO
23	JOSY CARDOSO MORAES CARVALHO SILVA	249011316	APROVADO
24	VALDIRENE MARIA BRITO DE QUEIROZ	249011420	APROVADO
25	CASSIA SANTANA NUNES DE SOUZA	249009544	APROVADO
26	EMIDE COSTA DA SILVA	249009778	APROVADO
27	JUNIOR DO NASCIMENTO CUNHA	249006127	APROVADO
28	KELLY ROSÁRIA SANTOS DE MELLO	249007911	APROVADO
29	ISAURA DE LIMA FIGUEIREDO	249004126	APROVADO
30	LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA BATISTA	249010942	APROVADO
31	LEIDIVANIA BATISTA SANTANA	249005330	APROVADO
32	MARCIA FERNANDES DA COSTA	249001535	APROVADO
33	LEIRSON WELLINGTON DE ARRUDA CAMPOS	249001615	APROVADO



34	EDMILSON SANTOS	249007902	APROVADO
35	JULIETTE CARINA DA SILVA	249003202	APROVADO
36	ALDECY AUTILDES DA SILVA FERREIRA	249011837	APROVADO
37	SANTA VIEIRA DA SILVA VIEIRA	249001607	APROVADO
38	VAGNER LEITE ERMANIO	249011117	APROVADO
39	JULIANA CÁSSIA DA SILVA	249010778	APROVADO
40	ANDREA FATIMA DA SILVA FORTES	249007332	APROVADO
41	DARIO MATOS DOS SANTOS	249001576	APROVADO
42	JULIANA NASCIMENTO CASTRO	249010803	APROVADO
43	JULIANA FRANCISCA DA SILVA FRANCISCA	249003612	APROVADO
44	BRUNO HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	249007184	APROVADO
45	MARIA ELOIZA	249009598	APROVADO
46	JUDITH PEREIRA DE SOUZA	249002443	APROVADO
47	ANA LUCIA DE DE ALMEIDA BORGES	249004647	APROVADO
48	EDIANA ALMEIDA	249004454	APROVADO
49	RALTER ARRUDA	249002068	APROVADO
50	KELY CORINE BOAVENTURA ARRUDA	249008253	APROVADO
51	ZILDETE PINHEIRO	249009175	APROVADO
52	ROSARIA NEVES DOS SANTOS ASSUMPCÃO	249004119	APROVADO
53	JAILCE DA SILVA NUNES	249006977	APROVADO
54	NADINE GILLES	249006337	APROVADO
55	BEATRIZ TEIXEIRA	249002065	APROVADO
56	LUCIANO FERREIRA COSTA	249006827	CADASTRO RESERVA
57	LUIZA FERREIRA ALVES FARIA	249009701	CADASTRO RESERVA
58	MEIRE OLIVEIRA DA CRUZ CRUZ	249002584	CADASTRO RESERVA
59	LOURDES XAVIER DE LIMA	249004457	CADASTRO RESERVA
60	SILVANE FERREIRA DA SILVA	249008642	CADASTRO RESERVA
61	TATIANE MARIA	249009187	CADASTRO RESERVA
62	RENATA ANGELICA DE CARVALHO FERREIRA	249004205	CADASTRO RESERVA
63	GONCALINA FERREIRA CORREA SILVA	249014463	CADASTRO RESERVA
64	FLAVIA MARIA DE JESUS	249007849	CADASTRO RESERVA
65	SUZAN CARLA DA CRUZ MAGALHÃES	249003187	CADASTRO RESERVA
66	LAURA REGINA COSTA MARQUÊS PAIXÃO	249013907	CADASTRO RESERVA
67	SUELI APARECIDA FERREIRA MARTINS	249002923	CADASTRO RESERVA
68	VALDIVA PEREIRA	249003719	CADASTRO RESERVA
69	SIMONE OLIVEIRA VIEIRA	249010372	CADASTRO RESERVA
70	REGINALDO SANTANA DE OLIVEIRA	249005903	CADASTRO RESERVA

71	WALKIRIA MIRANDA DOS SANTOS RAMOS	249006171	CADASTRO RESERVA
----	-----------------------------------	-----------	------------------

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPEUTA - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	ANDREIA COELHO DA SILVA	249011056	CADASTRO RESERVA
2	LUDYMILA ALVES PINTO DA FONSECA	249000866	CADASTRO RESERVA
3	ELIANE MARIA DA SILVA	249012079	CADASTRO RESERVA
4	ROSEMEIRY RODRIGUES DO CARMO	249011827	CADASTRO RESERVA
5	ANA LUIZA VIEIRA POSSARI ALVES	249012695	CADASTRO RESERVA
6	FERNANDA GONÇALVES MARTINS	249011927	CADASTRO RESERVA
7	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	249012072	CADASTRO RESERVA
8	CILRA PEREIRA SOUZA	249010868	CADASTRO RESERVA
9	JOÃO TAVARES FILHO	249006437	CADASTRO RESERVA
10	MARCIA MUNIZ DE OLIVEIRA MUNIZ DE OLIVEIRA	249004384	CADASTRO RESERVA
11	ROSILENE NEVES DE SANTANA	249000411	CADASTRO RESERVA
12	LUANA CRISTINA ARAUJO CHAVES PIMENTA	249008210	CADASTRO RESERVA
13	TAÍS BORGES MORAES	249009870	CADASTRO RESERVA
14	TATIANE SILVA	249009118	CADASTRO RESERVA
15	LEANDRO COELHO DIAS	249004679	CADASTRO RESERVA
16	LEIDIANE ARRUDA NUNES	249011055	CADASTRO RESERVA
17	VITOR HUGO TOMAZ SILVA	249012093	CADASTRO RESERVA
18	ROSEANE PEREIRA MENESES PEREIRA MENESES	249011725	CADASTRO RESERVA
19	LORHAYNEE JANAINA DE ARRUDA E SOUZA	249007693	CADASTRO RESERVA
20	SILVIO NEDER DA SILVA	249005989	CADASTRO RESERVA
21	DANILLO BARALLE BAICERE	249013230	CADASTRO RESERVA
22	MARCILEY ARGEMIRA DE SOUZA	249004301	CADASTRO RESERVA
23	DAIANE DA SILVA BUENO	249008863	CADASTRO RESERVA
24	VANESSA MACHADO LU	249005721	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPEUTA - 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	PAMELA PRISCILA FELIZARDO DE JESUS	249008490	CADASTRO RESERVA
2	LELYANE KENIA RIBEIRO CURVO	249010011	CADASTRO RESERVA



3	ERNESTO CALAZANS BARRETO	249012967	CADASTRO RESERVA
4	RENATA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	249010841	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPEUTA - 40 CH

Cota: PCD

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	MAX APARECIDO DI MARTINI	249010964	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS–PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
52	ARIADNY MARA MOREIRA	249004650	CADASTRO RESERVA
53	ANA CLAUDIA DIAS DOS REIS DE CARVALHO	249014001	CADASTRO RESERVA
54	VANIA CRIVELATTI	249006338	CADASTRO RESERVA
55	LENNE PAULA BITENCOURTH DE O. FLORES	249001182	CADASTRO RESERVA
56	ROSEMEIRE MARIA DE JESUS	249005291	CADASTRO RESERVA
57	SANDRA CASSIA RIBEIRO RIBEIRO	249009924	CADASTRO RESERVA
58	ROSANGELA LOURDES DE SOUZA	249004059	CADASTRO RESERVA
59	JOSE AUGUSTO CATAFESTA	249004783	CADASTRO RESERVA
60	LARISSA BANDEIRA DE OLIVEIRA	249003925	CADASTRO RESERVA
61	GISELE LUZIA NASCIMENTO MAGALHÃES	249005794	CADASTRO RESERVA
62	RAFHAEL VICTOR DE ALMEIDA AMORIM	249010142	CADASTRO RESERVA
63	ELIDA MEIRA ARAUJO	249008753	CADASTRO RESERVA
64	ELAINE APARECIDA DA SILVA	249009854	CADASTRO RESERVA
65	DUANY CRISTINY LIMA OLIVEIRA	249009340	CADASTRO RESERVA
66	KEZIA GUSMAO TAPAJOS	249008318	CADASTRO RESERVA
67	LARISSA DÁDIDA DE LIMA	249008501	CADASTRO RESERVA
68	BENEDITO LISBOA EVANGELISTA DA SILVA	249006257	CADASTRO RESERVA
69	ROSANA FRANCISCA DA COSTA SOARES COSTA	249003708	CADASTRO RESERVA
70	CLEVERSON RODRIGO DE ASSIS RODRIGO	249010452	CADASTRO RESERVA
71	FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA	249010173	CADASTRO RESERVA
72	ANDREA ALFARO	249003484	CADASTRO RESERVA
73	FULGENCIO JACINTO DE SOUZA NETO	249007086	CADASTRO RESERVA
74	MARIA RITA CASTRO MARTINS	249004334	CADASTRO RESERVA
75	NAIR ANTUNES DA SILVA ANTUNES	249013033	CADASTRO RESERVA

76	ELIZANE SANTANA DA SILVA	249013008	CADASTRO RESERVA
77	HEDER FERNANDES DE LARA	249004066	CADASTRO RESERVA
79	ANTONIO CELSO QUADROS DE LARA JUNIOR	249000627	CADASTRO RESERVA
80	DANIELLY RAMOS DA COSTA MARQUES	249010250	CADASTRO RESERVA
81	CRISTIANE GUARIM FRADES	249009940	CADASTRO RESERVA
82	NAYARA ALINE PEREIRA DA SILVA	249012746	CADASTRO RESERVA
83	ROSANGELA DO NASCIMENTO MARTINS	249003790	CADASTRO RESERVA
84	MARIA APARECIDA MARTINS MARTINS	249009503	CADASTRO RESERVA
85	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI	249012381	CADASTRO RESERVA
86	DARIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	249003726	CADASTRO RESERVA
87	JONATHAN APARECIDO DE CAMPOS	249005040	CADASTRO RESERVA
88	ROMERO DOS SANTOS CALO	249014049	CADASTRO RESERVA
89	YASMIM DE ANDRADE RAMOS	249010328	CADASTRO RESERVA
90	ELITA BENEDITO DOS SANTOS	249004745	CADASTRO RESERVA
91	KENYA REGINA DE OLIVEIRA MORAES	249005646	CADASTRO RESERVA
92	CINTIA MAIARA OLIVEIRA HENRIQUE	249004211	CADASTRO RESERVA
93	NAYARA NASCIMENTO SILVA	249003647	CADASTRO RESERVA
94	JOSELY KEILLE CARVALHO DE OLIVEIRA	249007586	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS–PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
11	THAYANE AMORIM MAGALHAES	249003778	CADASTRO RESERVA
12	NIVANIA CASTRO PEREIRA	249005660	CADASTRO RESERVA
13	JOSE HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	249000760	CADASTRO RESERVA
14	JONIELSON SOUZA DIAS	249004964	CADASTRO RESERVA
15	TAINA PEREIRA ALBERNAZ	249003852	CADASTRO RESERVA
16	BENEDITO PROFETA LEITE DE PAULA NETO	249013588	CADASTRO RESERVA
17	LELYANE KENIA RIBEIRO CURVO	249010014	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS–PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH

Cota: PCD

Class	NOME	Inscrição	Situação
07	RICELLY RODRIGUES DO CARMO	249011841	CADASTRO RESERVA



08	LUCAS MIRANDA FERNANDES DA SILVA	249005567	CADASTRO RESERVA
09	ANA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	249003838	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO - CT SMS

Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 40 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
25	JOICE MARIANE SOUZA OLIVEIRA	249008096	CADASTRO RESERVA
26	MARIELY MARÇAL SILVA	249011345	CADASTRO RESERVA
27	FERNANDA RODRIGUES SOARES	249008866	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS – ASSISTENTE SOCIAL - 30 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	DELMA PEREIRA SILVA	249006104	CADASTRO RESERVA
2	LEONIL HEILODORO DA SILVA	249000581	CADASTRO RESERVA
3	MARIA MIGUELINA ALENCASTRO CORREA	249013029	CADASTRO RESERVA
4	MARLEY DA COSTA ALMEIDA	249004265	CADASTRO RESERVA
5	ALVINA LOPES DOS ANJOS MAGALHAES	249004582	CADASTRO RESERVA
6	SANDRA MARIA PASSOS DO NASCIMENTO	249006693	CADASTRO RESERVA
7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	249010628	CADASTRO RESERVA
8	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA OLIVEIRA	249004389	CADASTRO RESERVA
9	ELIANE DA GUIA BARBOSA	249004102	CADASTRO RESERVA
10	ELIANE PAES ARRAIS	249007657	CADASTRO RESERVA
11	ANA PAULA ANUNCIAÇÃO MAGALHÃES	249002391	CADASTRO RESERVA
12	ELIECE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	249002366	CADASTRO RESERVA
13	JUSDEWBE TATIANE DE S. MORAIS QUEIROZ	249008881	CADASTRO RESERVA
14	NAYARA MARTINS DE SOUZA	249012502	CADASTRO RESERVA
15	MIDIAM SANTOS DE OLIVEIRA	249005606	CADASTRO RESERVA
16	MARCIA CRISTINA VERDEGO GONÇALVES	249000725	CADASTRO RESERVA
17	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	249000207	CADASTRO RESERVA
18	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	249000791	CADASTRO RESERVA
19	MICHELLE SILVA CLEMENTI PEREIRA	249004672	CADASTRO RESERVA
20	ALINE RAISSA PINHEIRO DA SILVA	249009643	CADASTRO RESERVA
21	BIANCA MARTINS COSTA	249006463	CADASTRO RESERVA
22	IRACEMA SALUSTIANO DE SOUZA	249006526	CADASTRO RESERVA
23	LUCILENE ALVES DE SOUZA	249012416	CADASTRO RESERVA

24	MARIA CLEDIGA SILVA	249003915	CADASTRO RESERVA
----	---------------------	-----------	------------------

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS– ASSISTENTE SOCIAL - 30 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	EULÍVIA RODRIGUES PEREIRA	249002288	CADASTRO RESERVA
2	ROSANA APARECIDA CONSTANTINO	249000422	CADASTRO RESERVA
3	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	249005522	CADASTRO RESERVA
4	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS RIBEIRO	249009358	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS– ASSISTENTE SOCIAL - 40 CH

Cota: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	ERLON NOVAES	249006316	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: MEDICO – C.T. SMS– MEDICO AUDITOR - 20 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
1	LIVIA COSTA CARVALHO	249004991	APROVADO
2	HENRIQUE KOBAYASHI	249014772	APROVADO
3	JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO	249012354	CADASTRO RESERVA
4	FABIAN MAGALHAES	249005938	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: MEDICO – C.T. SMS– MEDICO REGULADOR - 20 CH

Class	NOME	Inscrição	Situação
4	TIAGO ANTONIO BORGES PINHEIRO	249011867	CADASTRO RESERVA
5	FABIANA CANAVARROS C. DE ARRUDA SCHNEIDER	249014455	CADASTRO RESERVA
6	THALITA DOS ANJOS PACHECO	249005478	CADASTRO RESERVA
7	ALEXSANDER PIPPUS FERREIRA	249012621	CADASTRO RESERVA
8	PRISCILA STELLA SILVA COSAC ROCHA	249011650	CADASTRO RESERVA

CANDIDATOS QUE REQUERERAM RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA:

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: MEDICO – C.T. SMS– CLINICO MEDICO - 20 CH

Nº SOLICITAÇÃO	Class	NOME	Inscrição	Situação
MVP Nº 095.228/2022	6	MARINA THOME GONÇALVES DIAS ANTONIACOM	249013342	APROVADO

Cargo: NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: TEC. DE N. SUPERIOR – C.T. SMS–PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR - 40 CH

Nº SOLICITAÇÃO	Class	NOME	Inscrição	Situação
MVP Nº 095.210/2022	6	THAISSA CARDOSO MENDONCA HAPONIUK	249004497	APROVADO

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de **12 de Setembro de 2022**, munidos dos documentos descritos no **Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo**.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias corridos** para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente

eliminados do certame e os candidatos subseqüentes serão chamados.

Art. 3º - Haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, após a conferência dos documentos os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outros providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 09 de Setembro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.278 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
216	02101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	750.000,00
Total			750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	750.000,00
TOTAL								750.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	482	0027	2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	F	339039	015000000000	750.000,00
TOTAL								750.000,00

DECRETO Nº 9.279 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
204	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	70.000,00
TOTAL								70.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E	F	449051	015000000000	70.000,00
				RECREATIVAS				
TOTAL								70.000,00

DECRETO Nº 9.280 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
205	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	430.000,00
Total			430.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	339039	015000000000	430.000,00	
TOTAL								430.000,00	

ANEXO II



ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000000	430.000,00
TOTAL								430.000,00

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2022

PROCESSO Nº 00.033.342/2022-1

Considerando o processo administrativo n. 00.033.342/2022-1, visando a “Aquisição de Bebedouros que visam suprir o déficit atual do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, ambos administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde Publica”.

Constata-se que no caso concreto ficou configurada a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato **menor valor** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N. 008/2022**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n. 008/2022.

EMPRESA: MARCOS FREITAS GOMES LTDA (FIT PURIFICADORES)

CNP Nº: 49.058.654/0001-65

VALOR TOTAL de 46.750,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Empenhem-se os recursos necessários.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

Paulo Rós

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 111, 16 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 088/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.431.967/0001-41, assinado no dia 16 de agosto de 2022, **com vigência até 16 de agosto de 2023**, que tem por objeto a Contratação, sob demanda, contratação de laboratório especializado em análise da água para atender Hospital Municipal São Benedito e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho, ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Richard Lopes da Silva CPF: 654.206.591-15 RG: 927221 SSPMT Matrícula: 4882893 Cargo/Lotação: Enfermeiro do SCIH Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Suplente do Fiscal do Contrato	Nome: Emylaine Arruda Silva CPF: 046.323.301-83 RG: 23781033 SSP M T Matrícula: 4898451 Cargo/Lotação: Profissional de Vigilância em Saúde

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata

esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Richard Lopes da Silva Emylaine Arruda Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 114, 15 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 079/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **SIMONI VANTINI SANTANA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.406.509/0001-92, assinado no dia 15 de agosto de 2022, **com vigência até 15 de agosto de 2023**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares montadas em trilhos, sob demanda, para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Alexandre Merigui CPF: 827.183.421-53 RG: 8180-OAB-MT Matrícula: 4898449 Cargo/Lotação: Setor Administrativo/Administrador
Suplente do Contrato	Nome: Alcides Rodrigues de Barros Júnior CPF nº: 021.174.671-95 RG nº: 1592795-4SSP-MT Matrícula: 4904791 CARGO/LOTAÇÃO: Técnico Administrativo Comercial – Urgência e Emergência – ECSP

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Alexandre Merigui Alcides Rodrigues de Barros Júnior

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 067, 22 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação



vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 037/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **EMPRESA MARCOS FREITAS GOMES LTDA (FIT PURIFICADORES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.738.875/0001-00, assinado no dia 22 de Julho de 2022, **com vigência até 22 de Julho de 2023**, que tem por objeto Aquisição de bebedouros que visam suprir o déficit atual do setor de patrimônio do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, ambos administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

I – Fiscal Titular: Nome: **AMORESIO BRAGA LACERDA**, CPF: 039.289.551-01, **Matrícula:** 4882885, **Cargo:** Técnico Administrativo/Patrimônio.

II – Suplente: Nome: **BERNADETE INACIO ALENAR**, CPF: 035.519.558-59, **Matrícula:** 4883054, **Cargo:** Técnico Administrativo/ Almoxarifado.

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2022

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 077, 25 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 069/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.000.107/0001-11, assinado no dia 25 de Julho de 2022, **com vigência até 25 de Julho de 2023**, que tem por objeto "Adesão "Carona" da Ata de Registro de Preço Nº 92/2021 proveniente do Pregão Eletrônico Nº 14/2021 que tem por objeto "Aquisição de colchões hospitalares" para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho gerido e administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Alcides Rodrigues de Barros Junior CPF: 021.174.671-95 RG: 1592795-4 Matrícula: 4904791 Cargo: Técnico Adm./Urgência e Emergência
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Leila Luiza dos Santos Silva CPF: 009.572.501-69 RG: 001255308 Matrícula: 4897601 Cargo: Enfermeira/ Gerente das áreas abertas

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Alcides Rodrigues de Barros Junior Leila Luiza dos Santos Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 076, 14 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 066/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.653.016/0001-03, assinado no dia 14 de Julho de 2022, **com vigência até 14 de Julho de 2023**, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: **medicamentos**, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 101, 07 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 056/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, assinado no dia 07 de julho de 2022, **com vigência até 07 de julho de 2023**, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: **Medicamentos do item 001 a 118**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.



Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo de Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 086, 01 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 076/2022/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.918.336/0003-89, assinado no dia 01 de agosto de 2022, com vigência até 01 de agosto de 2023, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: materiais médicos e insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo de Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 072, 01 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 054/2022/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.895.525/0001-56, assinado no dia 01 de Julho de 2022, com vigência até 01 de Julho de 2023, que tem por objeto aquisição sob demanda de material de consumo: materiais médicos e insumos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá – Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital São Benedito.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 057/2022/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALATES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.472.278/0001-64.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023, que tem por objeto aquisição de material de consumo: medicamentos do item 001 a 118, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO



PORTARIA Nº 106, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 086/2022/ECSP** celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.595.984/0001-99.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 10 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023, que tem por objeto a aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 090, 02 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 077/2022/ECSP** celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.532.343/0001-14, assinado no dia 02 de agosto de 2022, **com vigência até 02 de agosto de 2023**, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele

inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo de Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 074, 14 DE JULHO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 063/2022/ECSP** celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, assinado no dia 14 de Julho de 2022, **com vigência até 14 de Julho de 2023**, que tem por objeto aquisição de material de consumo: medicamentos do item 001 a 118, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 096/2022/ECSP** celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.434.968/0001-36.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023, que tem por objeto Aquisição, sob demanda, de pulseiras de identificação de pacientes, acompanhantes, visitantes e classificação de risco de pacientes, com impressora em comodato objetivando atender a demanda do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.



Fiscal do Contrato	Nome: Mariclei Aparecida Martins Metello CPF: 840.353.311-04 Matrícula: 4896571 Cargo/Lotação: Administradora
Suplente do Contrato	Nome: Luana Caroline Santos CPF: 062.494.251-10 Matrícula: 4904711 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Mariclei Aparecida Martins Metello Luana Caroline Santos

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 097/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.607.429/0001-68.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023, que tem por objeto Aquisição, sob demanda, de pulseiras de identificação de pacientes, acompanhantes, visitantes e classificação de risco de pacientes, com impressora em comodato objetivando atender a demanda do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Fiscal do Contrato	Nome: Mariclei Aparecida Martins Metello CPF: 840.353.311-04 Matrícula: 4896571 Cargo/Lotação: Administradora
Suplente do Contrato	Nome: Luana Caroline Santos CPF: 062.494.251-10 Matrícula: 4904711 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Mariclei Aparecida Martins Metello Luana Caroline Santos

Fiscal Titular Suplente

Procedimento Administrativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103.2022

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055.293/2022-1

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2022, a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. /Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS**, nomeado pelo ato n. 545/2021, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2021, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, o **PAULO SÉRGIO BARBOSA RÓS**, nomeado pelo ato n. 1439/2021, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 4910472, exercendo o cargo de Diretor Geral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto municipal nº 5456/2014 e demais normas legais correlatas, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em gerenciamento de unidade de terapia intensiva - UTI Hospital Municipal São Benedito – HMSB, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **MED WUICIK – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 17.812.772/0001-20, sediada na Rua Porto Alegre, nº 474 – Sala, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, cidade de Jaguariaíva-PR, CEP 84.200-000, email: adm.medwuicik@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO AUGUSTO WUICIK**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG sob nº. 6.754.276 SSP/SC, inscrito no CPF/MF 037.089.249-67, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registrar os preços registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em gerenciamento de unidade de terapia intensiva - UTI Hospital Municipal São Benedito – HMSB, administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforma as especificações e quantidades contidas neste edital e seus anexos.

Itens registrados:

a) Especificação e quantitativos:

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA					
Item	Descrição	Unid. De Medida	Quant. De Leitos	Valor da Diária	Valor Mensal
01	Gerenciamento de serviço de terapia Intensiva. 24h horas todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos em lei e normas da instituição.	Diária	30	948,00	853.200,00
Valor total mensal R\$ 853.200,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).					

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar a contratação dos serviços nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, e demais elementos constantes no Processo nº 00.055.293/2022-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – da ata de registro de preços

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO, exigências e prestação dos serviços

5.1 Conforme item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

cláusula sexta – da revisão dos preços registrados

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor

cláusula sétima – da UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2. A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços,

7.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7. Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência

da ata.

7.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2. A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3. O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4. A quantidade total a ser aderida, do lote;

7.9.5. O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 09 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA décima – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA décima primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 11 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA segunda – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, no termos da Lei 10.520 de 2002 e/ou da Lei 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não manter a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto em Lei nº 13.303/2016.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA quarta- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

14.1. Correrão por conta exclusivas da Empresa licitante:

14.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações



do objeto desta Ata e do Edital;

14.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos, fretes e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

15.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

15.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

15.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

15.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

15.6. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA sexta - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2022

CONTRATANTE

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

MED WUICK – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 17.812.772/0001-20

FABIO AUGUSTO WUICK

CPF nº 037.089.249-67

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2022/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.021.914/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

05.431.967/0001-41

Objeto: Contratação, sob demanda, contratação de laboratório especializado em análise da água para atender Hospital Municipal São Benedito e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho, ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2022/ECSP.

CONTRATO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 00.040.463/2022-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.040.463/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: SIMONI VANTINI SANTANA EPP

CNPJ/MF nº 10.406.509/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares montadas em trilhos, sob demanda, para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.033.342/2022-1/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: MARCOS FREITAS GOMES LTDA (FIT PURIFICADORES) CNPJ/MF nº 40.738.875/0001-00

Objeto: “Aquisição de Bebedouros que visam suprir o déficit atual do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, ambos administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública”.

Valor Total de 46.750,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 22 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2022/ECSP.

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.057.056/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 29.000.107/0001-11

Objeto: “Adesão “Carona” da Ata de Registro de Preço Nº 92/2021 proveniente do Pregão Eletrônico Nº 14/2021 que tem por objeto “Aquisição de colchões hospitalares” para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho gerido e administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 48.165,00 (Quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 25 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2022/ECSP.**

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.097. 245/2021-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.072.153/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ/MF nº 37.653.016/0001-03

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **medicamentos**, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ R\$ 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2022/ECSP.**

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.097.236/2021-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.072.143/2022-1.

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF nº 00.874.929/0001-40

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **medicamentos do item 001 a 118**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total R\$ 125.361,61 (cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos.)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 07 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2022/ECSP.**

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.410/2021-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.074.164/2022-1.

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 12.918.336/0003-89

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total R\$ 52.453,50 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2022/ECSP.**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Processo administrativo nº 00.100.396/2021-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.071.238/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATIVOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: materiais médicos e insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palmas de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ R\$ 566,06 (Quinhentos e sessenta seis reais e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2022/ECSP.**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Processo administrativo nº 00.097.236/2021-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.072.135/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64.

Objeto: Aquisição de material de consumo: medicamentos do item 001 a 118, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ R\$ 146.656,20 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 07 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2022/ECSP.**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.074.169/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP

CNPJ/MF nº 03.595.984/0001-99

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 63.748,50 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.



Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 10 de agosto de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.100.410/2021-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.074.170/2022-1.

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 57.532.343/000114

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 02 de agosto de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.097.236/2021-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.072.145/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23

Objeto: Aquisição de material de consumo: medicamentos do item 001 a 118, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito.

Valor Total de R\$ 53.203,80 (Cinquenta e três mil duzentos e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2022/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.094.366/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: LEILA APARECIDA BONILHA

CNPJ/MF nº 37.434.968/0001-36

Objeto: Aquisição, sob demanda, de pulseiras de identificação de pacientes, acompanhantes, visitantes e classificação de risco de pacientes, com impressora em comodato objetivando atender a demanda do Hospital Municipal Drº Leony Palma de

Carvalho – HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.094.373/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF nº 11.607.429/0001-68

Objeto: Aquisição, sob demanda, de pulseiras de identificação de pacientes, acompanhantes, visitantes e classificação de risco de pacientes, com impressora em comodato objetivando atender a demanda do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil novecentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.